



DECRETO Nº 054/93

(DISPÕE SOBRE COBRANÇA DE VALORES PARA USO E MANUTENÇÃO DO CAMPING E CANTINA MUNICIPAL, NA PRAIA PÚBLICA)

VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo 1º - Para a manutenção do Camping e da Cantina, localizados no balneário Municipal, fica instituída a cobrança dos usuários, os seguintes valores:

- a) Para instalação de cada barraca, pelo período de 08;00 horas de um dia, às 08;00 horas do dia seguinte:..... **CR\$ 500,00,-**
- b) Para uso da Cantina Municipal, pelo período das 08;00 horas de um dia, às 08;00 horas do dia seguinte:..... **CR\$ 5.000,00,-**

Artigo 2º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Florínea-SP, PALACIO DO POVO, 03 de dezembro de 1993.

ENGº AGº WALTER GERVAZIONI
Prefeito Municipal
Florínea-SP.

Registrado nesta Unidade Administrativa e publicado no local de costume.

CICERO CLAUDIO DOS SANTOS
Diretor-Unidade Adm. Organ.
Serv. Internos-Florínea-SP.